



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. MARRECA FILHO)

Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista de Defesa
da Pesca Artesanal

Senhor Presidente,

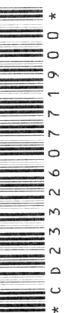
Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero o registro perante a Mesa desta Casa da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PÊSCA ARTESANAL, constituída nos termos da ata de criação e do estatuto anexos.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

DEPUTADO MARRECA FILHO
MAIS BRASIL/MA

Apresentação: 15/03/2023 15:38:43.663 - MESA

REQ.n.696/2023



* C D 2 3 3 2 6 0 7 7 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, às onze horas, na sede da Câmara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 537 deu-se início à reunião de criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Agricultura Familiar, onde foi eleito o Deputado Federal Marreca Filho – PATRIOTA/MA para presidir a mesa diretora, ficando os demais cargos para eleição futura. Na ocasião, foi aprovado o Estatuto da Frente Parlamentar.

Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada e será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar, Deputado Federal Marreca Filho.


~~DEPUTADO MARRECA FILHO~~
MAIS BRASIL/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, representantes da sociedade civil, órgãos e entidades representativas da pesca nacionais e interestaduais. A Frente da Pesca Artesanal tem como objetivo principal a implementação de políticas públicas e ações relacionadas à pesca artesanal.

§ Único. A Frente tem sede e foro em Brasília — DF e é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º. São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL:

- I — Buscar a valorização e o reconhecimento de pescador, assim como garantir o direito previdenciário e uma aposentadoria mais justa para classe;
- II — Acompanhar políticas e ações que se relacionem com a pesca artesanal;
- III — Desenvolver projetos que viabilizem a captação de recursos para as colônias, associações, entidades e demais órgãos relacionados à pesca;
- IV — Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando resultados;
- V — Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar políticas públicas para a pesca;
- VI — Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem de assuntos correlatos;
- VII — Colaborar com órgãos, federações, associações e entidades relacionadas à pesca no sentido de promover a cooperação dos mesmos com o Congresso Nacional;
- VIII — Manutenção do seguro-defeso para a classe;
- IX — Desenvolver projetos que garantam a obtenção de crédito para desenvolvimento da atividade pesqueira artesanal.

Art. 3º. Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

I — Como membros fundadores: Deputados Federais e Senadores da República que, integram a 56ª Legislatura, os quais subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente que foi autenticado pela mesa;

II — Como membros efetivos: Deputados Federais, Senadores da República, coordenadores regionais e representantes do Conselho que subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente;

III — Como membros colaboradores:

- a) Os órgãos, entidades representativas da pesca;
- b) Demais organismos interessados na implementação da pesca;
- c) Assembleias Legislativas;
- d) Secretarias e Superintendências Estaduais;
- e) Câmaras Municipais;
- f) Pescadores e representantes da sociedade civil;
- g) Comissões na Câmara dos Deputados com temas correlatos.

IV — Ainda como colaboradores: ex-parlamentares que se interessam pelos objetivos da Frente;

V — Os membros que assinarem a Ata posterior ao requerimento supracitado, somente serão aceitos após a conferência das assinaturas pela Secretaria Geral da Mesa.

§ Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades, aos representantes de entidades relacionadas à pesca e as pessoas da sociedade em geral que se destacam na atuação em favor dos objetivos da Frente.

Art. 4º. Compõe a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL:

I — A Mesa Diretora: Integrada pelos membros fundadores e coordenadores regionais, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os respectivos cargos;

II — Composição da Mesa Diretora:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 3º Vice-Presidente;
- e) 4º Vice-Presidente;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- f) Secretário Geral;
- g) 1o Secretário;
- h) 2o Secretário;
- i) 3o Secretário;
- j) 1o Tesoureiro;
- k) 2o Tesoureiro;
- l) Coordenadores regionais.

III — O Conselho da FPDPA é formado por representantes e entidades representativas da pesca e demais organismos interessados na implementação da pesca; Assembleias Legislativas; Secretarias e Superintendências Estaduais; Câmaras Municipais e sociedade civil;

IV — Composição do Conselho:

- a) Consultores Consultivos (representantes de entidades e demais órgãos ligados à pesca);
- b) Consulto Consultivo Especial.

§Único. A Mesa Diretora poderá escolher, dentre os servidores da Câmara dos Deputados, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e um (a) Secretário (a) Executivo (a), para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente.

Art. 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez no ano, no mês a ser definida pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da FPDPA.

§Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente agendado, com qualquer número de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação em trinta minutos.

Art. 6º. Compete à Assembleia Geral:

- I — Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL;
- II — Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III — Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV — Homologar os termos de convênios, contratos e outros termos firmados pela Mesa Diretora;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- V - Appreciar toda e qualquer matéria que lhe ler apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer dos seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI — Receber doações e destiná-las ao efetivo cumprimento das finalidades da FPDPA;
- VII — Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral.
- Art. 7º. O Presidente da FPDPA convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de sete dias, através do serviço de som da Câmara dos Deputados, nas emissoras de rádio e televisão da respectiva casa, escaninho e mala direta, sem prejuízo de outros meios de comunicação.
- Art. 8º. Compete à Mesa Diretora:
- I — Marcar reuniões e audiências públicas;
- II — Representar a Frente em compromissos no exterior;
- III - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- IV — Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;
- V — Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias na Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se relacionar às políticas e às ações que compreendem a implementação e desenvolvimento da pesca, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- VI — Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente; VII — Firmar acordos, convênios, contratos e termos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações de combate à pesca predatória;
- VIII — Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º. Compete ao Conselho da Frente:

- I — representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II — Representar a Frente Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais.

Art. 100. Os mandatos da Mesa Diretora tem duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 11. O presente Estatuto entre em vigor nesta data, sendo homologado na primeira Assembleia Geral de constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.


DEPUTADO MARRECA FILHO
MAIS BRASIL/MA





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

03/04/2023 17:23:42

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0696/2023
Autor da Proposição: MARRECA FILHO E OUTROS
Data de Apresentação: 15/03/2023
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar da Frente Parlamentar Mista de Defesa da Pesca Artesanal.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	200
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	200

Assinaturas Confirmadas

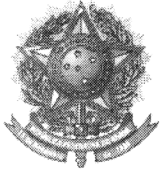
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADILSON BARROSO	PL	SP
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AFONSO MOTTA	PDT	RS
9	AIRTON FALEIRO	PT	PA
10	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
11	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
12	ALENCAR SANTANA	PT	SP
13	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
14	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
15	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
16	ALFREDINHO	PT	SP
17	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
18	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
19	AMANDA GENTIL	PP	MA
20	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
21	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
22	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
23	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
24	ANTONIO BRITO	PSD	BA

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
26	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
29	BETO RICHÁ	PSDB	PR
30	BIA KICIS	PL	DF
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CAROL DARTORA	PT	PR
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
41	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
42	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
43	CORONEL MEIRA	PL	PE
44	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	DANIEL AGROBOM	PL	GO
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL FREITAS	PL	SC
49	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
50	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
51	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
52	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
53	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
54	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
55	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
56	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
57	DETINHA	PL	MA
58	DIEGO CORONEL	PSD	BA
59	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
60	DIMAS GADELHA	PT	RJ
61	DOMINGOS NETO	PSD	CE
62	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
63	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
64	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. FRANCISCO	PT	PI
67	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
68	DR. JAZIEL	PL	CE
69	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
70	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
71	DUARTE	PSB	MA
72	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
73	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA

74	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
75	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	GENERAL GIRÃO	PL	RN
87	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
88	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
89	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
90	GERLEN DINIZ	PP	AC
91	GIACOBO	PL	PR
92	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
93	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
94	GILSON DANIEL	PODE	ES
95	GIOVANI CHERINI	PL	RS
96	GUSTAVO GAYER	PL	GO
97	HELDER SALOMÃO	PT	ES
98	HUGO LEAL	PSD	RJ
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
101	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
102	JORGE GOETTEN	PL	SC
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
105	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
106	JOSIAS GOMES	PT	BA
107	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
108	JOSIVALDO JP	PSD	MA
109	JULIO LOPES	PP	RJ
110	JUNIO AMARAL	PL	MG
111	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
112	JÚNIOR MANO	PL	CE
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
114	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
115	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
116	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
117	LUCAS RAMOS	PSB	PE
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
120	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
121	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
122	MARANGONI	UNIÃO	SP

123	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
125	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
126	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
127	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
128	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
129	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
130	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
131	MARCON	PT	RS
132	MARCOS POLLON	PL	MS
133	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MARIO FRIAS	PL	SP
136	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
137	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
138	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
139	MAURICIO NEVES	PP	SP
140	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
141	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
142	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
143	NICOLETTI	UNIÃO	RR
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	ODAIR CUNHA	PT	MG
146	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
147	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148	OSMAR TERRA	MDB	RS
149	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151	PASTOR EURICO	PL	PE
152	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
153	PATRUS ANANIAS	PT	MG
154	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
155	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
156	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
157	PAULO GUEDES	PT	MG
158	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
159	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PEZENTI	MDB	SC
163	PINHEIRINHO	PP	MG
164	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
165	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
166	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
167	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
168	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	ROBERTA ROMA	PL	BA
171	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ

172	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
173	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
176	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
177	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
178	RUY CARNEIRO	PSC	PB
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SAMUEL VIANA	PL	MG
181	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
182	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
183	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SOCORRO NERI	PP	AC
186	SONIZE BARBOSA	PL	AP
187	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
188	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
189	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
190	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP
192	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
193	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
194	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
196	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
197	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZECA DIRCEU	PT	PR
200	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 696/2023, do Deputado Marreca Filho – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Defesa da Pesca Artesanal.

Em 3 / 4 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados